



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.692 , DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Demite servidora do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica demitida a servidora MARILÚ MAIA E SOUSA, Professora Nível III, Matrícula n. 300028024, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, por infração ao Parágrafo Único, do artigo 129, c/c inciso II, §2º, do artigo 170, ambos da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, conforme restou apurado no Processo Administrativo Disciplinar n. 006/2010/3ªCSPAD/SEDUC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador